Est. Paraná

Câmara Municipal de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

L E I N. 130

SÚMULA:- Revoga a Lei n.(25) de 13 de junho de 1949, que autoriza a contratar um advogado como assistente jurídico da Prefeitura e da Câmara Municipal.

A CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei n.(25) de 13 de junho de 1949, em - tôdos os seus artigos.

Artigo 2º - A presente Lei entre em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 14 de - março de 1952.-

José Carvalho
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

1º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO